



Giovanna Ramires Fonseca
Advogada

**EXMO SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DIREITOS DIFUSOS,
COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DA COMARCA DE CAMPO
GRANDE/MS.**

URGENTE

AUTOS N° 0836243-09.2014.8.12.0001.

**REQUERENTE: SINDICATO DOS AGENTES PATRIMONIAL PÚBLICOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

REQUERIDO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**SINDICATO DOS AGENTES PATRIMONIAL PÚBLICOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, já qualificado nos autos do processo
em epígrafe, que promove em face do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**,
também qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de
suas advogadas in fine firmado, regularmente constituída conforme instrumento
procuratório já encartado (fls.581) , requerer o que segue:

Ante a r sentença de fls. 280/286 no processo de cumprimento
n.0822936-46.2018.8.12.0001, precisamente em fls. 285 assim proferiu:
*“portanto, deverá o executado cumprir a obrigação de fazer consistente em
implementar o benefício também àqueles que trabalham a noite durante o
regime de plantão de serviço.*